



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 017/2000**

**DESIGNA a servidora NORMA LANARO CASSIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Decreto nº 152, de 13 de novembro de 1995 e à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a professora **NORMA LANARO CASSIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 922.288 – SSP-RR, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Sebastião de Mattos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, integrada à Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de janeiro de 2000 à 31 de dezembro de 2001, percebendo-a gratificação mensal por função equivalente a F.G. 01, conforme artigo 2º, item V, alínea a-6, da Lei Complementar nº 042/97, de 11 de julho de 1997.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de janeiro de 2000.

*Handwritten signature*  
[Stamp: Prefeitura Municipal de Umuarama]

*Handwritten signature*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

*Handwritten signature*  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 01712000

DESIGNA a servidora NORMA LANARO CASSIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Decreto nº 122, de 13 de novembro de 1995 e à vista do resultado da eleição realizada no dia 14 de dezembro de 1999 para Diretores de Escolas Municipais,

RESOLVE:

DESIGNAR a professora NORMA LANARO CASSIO, portadora da Cédula de Identidade nº 922.288 - SSP-PR, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Sebastião de Mattos - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na sede deste Município, integrada a Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 de janeiro de 2000 à 31 de dezembro de 2001, período em que a gratificação mensal por função equivalente a F.G. 01, conforme artigo 2º, item 3-6 da Lei Complementar nº 042/97, de 11 de julho de 1997.

Revogado Conforme  
Port. Nº 086/2000  
W. Mangalotti  
DIV. SERVIÇOS GERAIS

ANTONIO FERNANDO STANAVACA  
PÚBLICO TRIBUNA DO  
POVO DE 29/01/2000  
DE Nº 490  
UMUARAMA 31/01/2000  
Ellen Paula Torres  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO